MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.078, DE 10 DE JULHO DE 2023

DENOMINA E OFICIALIZA RUA JANDIRA FAGUNDES DE AZEVEDO A ATUAL RUA 5201, NOS SETORES 52, 69, 90 E 94, BAIRRO CIDADE NOVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Jandira Fagundes de Azevedo a atual Rua 5201, localizada entre as Ruas 5202 e 5206, nos Setores 52, 69, 90 e 94, Bairro Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 10 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 13/07/2023 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/201296. Folha 1 de 1

do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.755/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **ZENIA DE SOUZA VILELA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.320/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **13 de julho** a **18 de dezembro de 2023,** da servidora **ZENIA DE SOUZA VILELA,** matrícula 1885, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial X, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **ZENIA DE SOUZA VILELA** referente ao período de **22 de junho** a **12 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.714, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.756/2023

CONSTITUI E DESIGNA A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO** DOS SERVIDORES DO ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 7º, 12, II, e 16 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.084/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO** dos servidores efetivos e estáveis lotados nas Secretarias Municipais de Administração - **SEMAD**; Comunicação - **SEMCOM**; Meio Ambiente - **SEMMA**; Turismo, Indústria e Comércio - **SEMTIC**; Transportes e Trânsito - **SEMTRAN**, na **Chefia de Gabinete do Município** e **Procuradoria-Geral do Município**, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores efetivos e estáveis:

Presidente: Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes
Membros: Crhistiane Francisco Souza Alves
Elizabete Monteiro Alves dos Santos
Lourdes de Paz Arnaldo
Rita Marta Correia

§ 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 58.422, de 8 de novembro de 2022; 59.021, de 14 de dezembro de 2022; e 59.383, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.757/2023

REVOGA O DECRETO Nº 58.377, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 575/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.377, de 7 de novembro de 2022, que prorrogou o p razo da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias, referente à Decisão Monocrática 0082/2022/GCBAA - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.052/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.078, DE 10 DE JULHO DE 2023

DENOMINA E OFICIALIZA RUA JANDIRA FAGUNDES DE AZEVEDO A ATUAL RUA 5201, NOS SETORES 52, 69, 90 E 94, BAIRRO CIDADE NOVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I: